



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 4.651 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA LOCALIZADA NA VILA LOYELO, NA FORMA QUE MENCIONA".**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - A Travessa localizada na Vila Loyelo entre a travessa José Tibúrcio Moreira e a Rua Antônio Buzzato passa a denominar -se Travessa Salvador Cardoso (Dodô), como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu junto a comunidade da Vila Loyelo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de março de 2018

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 09 de março de 2018

**Diógenes Gori Santiago**

Procurador Chefe do Município